

Edital N.º 09/2016

ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

----- Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, TORNA PÚBLICO que:

1. Na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Viçosa, a Câmara Municipal está a elaborar o Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU), com o objetivo de sinalizar todas as intervenções em espaço público e em imóveis públicos e particulares, a necessitarem de obras para a sua reabilitação.
2. O PARU de Vila Viçosa, nos termos definidos pela lei vigente, engloba ações de reabilitação integral de edifícios, nomeadamente os destinados a habitação, a equipamentos de utilização coletiva, a comércio ou a serviços, públicos ou privados, com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, sendo que os níveis de conservação refletem, de acordo com o nº 5 do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de Dezembro, o estado de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma e a existência, nesse prédio ou nessa fração, de infraestruturas básicas, correspondendo o nível de conservação 2 a Mau.
3. Todos os proprietários particulares cujos imóveis se encontrem na área de delimitação da ARU e nas condições de conservação referidas no ponto anterior, interessados em proceder à sua reabilitação no horizonte temporal até 31 de Dezembro de 2023, para poderem usufruir das bonificações específicas e facilidades definidas, devem contactar a Câmara Municipal, através do Balcão Único, a fim de manifestarem, por escrito, essa intenção de reabilitação, inscrevendo, assim, os seus imóveis no PARU, devendo fazê-lo até ao dia 10 de Fevereiro de 2016.

----- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Vila Viçosa, 26 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.